



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



ATA DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ EM SEU ANO DE MANDATO. Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sede do Legislativo Itajaíense, sito a Avenida Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul) nº 3825, bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí-SC, no Salão Nobre Vereador "**ARNO CUGNIER**", estiveram reunidos os seguintes senhores vereadores: **Adão Bittencourt, Bruno Alfredo Laureano, Carlos Alexandre Raimundo, Carlos Roberto Mello, Cristiano Klaus Fischer, Fernando Martins Pegorini, Hilda Carolina Deola, Leandro Luy Peixoto, Liliane Mayre Fontenele, Maurílio Moraes, Otto Luiz Quintino Junior, Pedro Paulo Moller, Renata Narcizo Machado, Roberto Rivelino da Cunha, Sandro Roberto Serpa, Vanderley Dalmolin, Victor Ribeiro do Nascimento.** Às nove horas e quinze minutos (9h e 15min) o senhor **Presidente, vereador Fernando Martins Pegorini, secretariado pelo vereador Otto Luiz Quintino Junior, 1º secretário,** declarou aberta a presente sessão. **Leitura da Bíblia Sagrada:** Vereador Roberto Rivilino da Cunha. Antes de abrir os trabalhos, o presidente, vereador Fernando Pegorini, empossou o vereador suplente Sandro Roberto Serpa- PSDB, em substituição a vereadora Anna Carolina Cristofolini Martins -PSDB. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Ofício nº 39/2025 - Indicando o vereador Adão Bittencourt- PL como líder de governo. **MATÉRIAS DO EXECUTIVO: 1 - Projeto de Lei Ordinária 9/2025** que ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 5.455, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010, A QUAL CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI. Autoria: Executivo Municipal. **2 - Projeto de Lei Ordinária 11/2025** que ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 7.687, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA "ARTE NOS BAIROS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal. **3 - Projeto de Lei Complementar 2/2025** que ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL. Autoria: Executivo Municipal. **4 - Projeto de Lei Complementar 3/2025** que ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 337, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Autoria - Executivo Municipal. **MATÉRIAS DO LEGISLATIVO: 1 - Projeto de Lei Complementar 4/2025** que DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, INSTITUI O GRUPO OCUPACIONAL DENOMINADO ASSESSORIA PARLAMENTAR DE GABINETE - APG-CVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: 20ª Legislatura - MESA DIRETORA 2025-2026. **2 - Projeto de Resolução 1/2025** que ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA DE VEREADORES (RESOLUÇÃO N. 564/2015). Autoria: 20ª Legislatura - MESA DIRETORA 2025-2026. Na sequência, os vereadores Adão Bittencourt, Liliane Fontenele e Pedro Paulo Moller foram nomeados respectivamente como Relator, Presidente e Vice-Presidente "**AD HOC**" da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como na Comissão de Finanças e Orçamento, para análise dos Projetos: **PLO 09/2025** de Autoria do Executivo Municipal, **PLC 03/2025** de Autoria do Executivo Municipal, **PLC 04/2025** de Autoria da Mesa Diretora- 2025/2026 e **Projeto de Resolução 01/2025** - Autoria Mesa Diretora - 2025/2026. Também os vereadores Adão Bittencourt, Liliane Fontenele e Pedro Paulo Moller foram nomeados respectivamente como Relator, Presidente e Vice-Presidente "**AD HOC**" da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como na Comissão de Finanças Orçamento e Comissão de Defesa Civil para análise do seguinte projeto **PLC 02/2025** de Autoria do Executivo Municipal. **PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO: Pedido de Urgência do Executivo nº 1/2025 - Projeto de Lei Complementar nº 3/2025** - PEDIDO DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2025, com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER DETERMINADA POR VOSSA SENHORIA, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO, dada a relevância do assunto. Projeto de Lei Complementar nº 3/2025. **Deliberação:** Pedido de urgência 01/2025 foi aprovado com dezesseis (16) votos favoráveis. **Pedido de Urgência do Executivo nº 2/2025 - Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025** - PEDIDO DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2025, com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER DETERMINADA POR VOSSA SENHORIA, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO, dada a relevância do assunto -Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025. **Deliberação:** O pedido de urgência 2 foi retirado a pedido do líder de governo, vereador Adão Bittencourt. **Pedido de Urgência do Executivo nº 3/2025 - Projeto de Lei Complementar nº 2/2025** - PEDIDO DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2025, com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER DETERMINADA POR VOSSA SENHORIA, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO, dada a relevância do assunto -Projeto de Lei Complementar nº 2/2025. **Deliberação:** O pedido de urgência 3/2025 foi aprovado com dezesseis (16) votos favoráveis. **Pedido de Urgência do Executivo nº 4/2025 - Projeto de Lei Ordinária nº 9/2025.** - PEDIDO DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 9/2025, com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER DETERMINADA POR VOSSA SENHORIA, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO, dada a relevância do assunto -Projeto de Lei Ordinária nº 9/2025. **Deliberação:** O pedido de urgência 4/2025 foi aprovado com dezesseis (16) votos favoráveis. **PEDIDOS DE URGÊNCIA DO LEGISLATIVO: Pedido de Urgência nº 1/2025 - Projeto de Lei Complementar nº 4/2025 da 20ª Legislatura - MESA DIRETORA 2025-2026** - Requer com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, REGIME DE URGÊNCIA ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, que “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, INSTITUI O GRUPO OCUPACIONAL DENOMINADO ASSESSORIA PARLAMENTAR DE GABINETE – APG-CVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Sendo assim, requer-se, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 27 DE JANEIRO DE 2025, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO -Projeto de Lei Complementar nº 4/2025. **Deliberação:** Pedido de urgência 1/2025 foi aprovado com dezesseis (16) votos favoráveis. **Pedido de Urgência nº 2/2025 - Projeto de Resolução nº 1/2025 da 20ª Legislatura - MESA DIRETORA 2025-2026** - Requer com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, REGIME DE URGÊNCIA ao Projeto de Resolução nº 01/2025, que “ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA DE VEREADORES (RESOLUÇÃO N. 564/2015)”. Sendo assim, requer-se, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 27 DE JANEIRO DE 2025, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO. -Projeto de Resolução nº 1/2025. **Deliberação:** O pedido de urgência 2/2025 foi aprovado com dezesseis (16) votos favoráveis. **Pedido de Urgência nº 3/2025 - Projeto de Lei Complementar nº 34/2023 da 20ª Legislatura - MESA DIRETORA 2025-2026** - Requer com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, REGIME DE URGÊNCIA ao Projeto de Lei Complementar nº 34/2023, que “ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N. 280/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ”. Sendo assim, requer-se, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 27 DE JANEIRO DE 2025, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO - Projeto de Lei Complementar nº 34/2023. **Deliberação:** O pedido de urgência 3/2025 seque aprovado com



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



dezesseis (16) votos favoráveis. **MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA:** **1 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 34/2023** que ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N. 280/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ. Autoria: 19ª Legislatura - Mesa Diretora 2023-2024. **Deliberação:** PLO 34/2023 foi aprovado com dezesseis (16) votos favoráveis dos respectivos vereadores: Adão Bittencourt, Bruno Alfredo Laureano, Carlos Alexandre Raimundo, Carlos Roberto Mello, Cristiano Klaus Fischer, Hilda Carolina Deola, Leandro Luy Peixoto, Liliane Mayre Fontenele, Maurílio Moraes, Otto Luiz Quintino Junior, Pedro Paulo Moller, Renata Narcizo Machado, Roberto Rivelino da Cunha, Sandro Roberto Serpa, Vanderley Dalmolin, Victor Ribeiro do Nascimento. **2 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 9/2025** que ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 5.455, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010, A QUAL CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI. Autoria: Executivo Municipal. **Deliberação:** PLO 9/2025 foi aprovado com dezesseis (16) votos favoráveis dos respectivos vereadores: Adão Bittencourt, Bruno Alfredo Laureano, Carlos Alexandre Raimundo, Carlos Roberto Mello, Cristiano Klaus Fischer, Hilda Carolina Deola, Leandro Luy Peixoto, Liliane Mayre Fontenele, Maurílio Moraes, Otto Luiz Quintino Junior, Pedro Paulo Moller, Renata Narcizo Machado, Roberto Rivelino da Cunha, Sandro Roberto Serpa, Vanderley Dalmolin, Victor Ribeiro do Nascimento. **3 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 2/2025** que ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL. Autoria: Executivo Municipal. **Deliberação:** PLC 2/2025 foi aprovado com dezesseis (16) votos favoráveis dos respectivos vereadores: Adão Bittencourt, Bruno Alfredo Laureano, Carlos Alexandre Raimundo, Carlos Roberto Mello, Cristiano Klaus Fischer, Hilda Carolina Deola, Leandro Luy Peixoto, Liliane Mayre Fontenele, Maurílio Moraes, Otto Luiz Quintino Junior, Pedro Paulo Moller, Renata Narcizo Machado, Roberto Rivelino da Cunha, Sandro Roberto Serpa, Vanderley Dalmolin, Victor Ribeiro do Nascimento. **4 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 3/2025** que ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 337, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Autoria: Executivo Municipal. **Deliberação:** PLC 3/2025 aprovado com dezesseis (16) votos favoráveis dos vereadores: Adão Bittencourt, Bruno Alfredo Laureano, Carlos Alexandre Raimundo, Carlos Roberto Mello, Cristiano Klaus Fischer, Hilda Carolina Deola, Leandro Luy Peixoto, Liliane Mayre Fontenele, Maurílio Moraes, Otto Luiz Quintino Junior, Pedro Paulo Moller, Renata Narcizo Machado, Roberto Rivelino da Cunha, Sandro Roberto Serpa, Vanderley Dalmolin, Victor Ribeiro do Nascimento. **5 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 4/2025** que DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, INSTITUI O GRUPO OCUPACIONAL DENOMINADO ASSESSORIA PARLAMENTAR DE GABINETE - APG-CVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: 20ª Legislatura - MESA DIRETORA 2025-2026. **Deliberação:** PLC 4/2025 foi aprovado com dezesseis (16) votos favoráveis dos vereadores: Adão Bittencourt, Bruno Alfredo Laureano, Carlos Alexandre Raimundo, Carlos Roberto Mello, Cristiano Klaus Fischer, Hilda Carolina Deola, Leandro Luy Peixoto, Liliane Mayre Fontenele, Maurílio Moraes, Otto Luiz Quintino Junior, Pedro Paulo Moller, Renata Narcizo Machado, Roberto Rivelino da Cunha, Sandro Roberto Serpa, Vanderley Dalmolin, Victor Ribeiro do Nascimento. **6 - Em única discussão e votação o Projeto de Resolução 1/2025** que ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA DE VEREADORES (RESOLUÇÃO N. 564/2015). Autoria: 20ª Legislatura - MESA DIRETORA 2025-2026. **Deliberação:** projeto de Resolução 1/2025 foi aprovado com dezessete (17) votos favoráveis dos senhores vereadores Adão Bittencourt, Bruno Alfredo Laureano, Carlos Alexandre Raimundo, Carlos Roberto Mello, Cristiano Klaus Fischer, Fernando Martins Pegorini, Hilda Carolina Deola, Leandro Luy Peixoto, Liliane Mayre Fontenele, Maurílio Moraes, Otto Luiz Quintino Junior, Pedro Paulo Moller, Renata Narcizo Machado, Roberto Rivelino da Cunha, Sandro Roberto Serpa, Vanderley Dalmolin, Victor Ribeiro do Nascimento. **MATÉRIAS DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA:** Eleição das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Itajaí. Agradecendo a Deus pelo auxílio na condução dos trabalhos desta noite, a presença dos senhores vereadores, imprensa, funcionários e público em geral desejando a todos uma boa noite e boa sorte.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Vereador Fernando Martins Pegorini
Presidente

Otto Luiz Quintino Junior
1º Secretário